



RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

dispõe sobre os valores para auxílio financeiro do PPGCC

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1º. Recursos de custeio à disposição do Programa poderão ser utilizados para atender a demandas apresentadas por alunos de mestrado, doutorado e docentes do PPGCC, restritos aos seguintes itens de despesas:

- I- Taxa de inscrição para participação em evento científico com apresentação de trabalho
- II- Passagens aéreas ou terrestres
- III- Diárias ou reembolso de despesas com alimentação e hospedagem
- IV- Taxas de publicação de artigos em periódicos em sistema *open access*

Art. 2º O Colegiado do Programa determinará e divulgará periodicamente, em função da disponibilidade de recursos financeiros, valores máximos totais de custeio aplicáveis, bem como os limites de valores em cada categoria de despesas.

§ único - O limite individual definido não constitui garantia de atendimento nem de reserva de valores, estando cada solicitação sujeita aos critérios definidos nesta Resolução e à disponibilidade de recursos do Programa no momento da solicitação, consideradas solicitações aprovadas anteriormente.

Art. 3º O Colegiado somente analisará pedidos de auxílios financeiros referentes à participação em eventos de qualidade, mediante justificativa a respeito da relevância do evento para sua formação.

§1 - O valor do auxílio financeiro levará em conta a qualidade do periódico ou evento;

§2 - Apenas um auxílio pode ser solicitado por artigo aceito.

Art. 4º Para ser contemplado com auxílio financeiro para participação em eventos no exterior deverá ser, obrigatoriamente, o autor principal do artigo a ser apresentado, em respeito ao Art. 25 do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica-PROEX da CAPES, quando esta for a fonte de recursos utilizada.

Art. 5º Fica estabelecida a antecedência mínima de 30 dias para encaminhamento de pedidos de auxílio financeiro referentes à participação em eventos nacionais e de 45 dias para eventos no exterior.

Art. 6º Os limites de valores definidos para os docentes são anuais e não transferíveis para anos subsequentes.

Art. 7º Casos especiais ou omissos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 8º Esta Resolução substitui e revoga a Resolução 05/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Prof. William Robson Schwartz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG

Limites para Auxílio Financeiro com Recursos do PPGCC

Resolução 005/2021

Fixados pelo Colegiado em 24/06/2021.

Rubrica	Valor limite	
Taxa de inscrição para participação em evento científico com apresentação de trabalho	Qualis A1	R\$ 3.000,00
	Qualis A2	R\$ 2.500,00
	Qualis A3	R\$ 2.000,00
	Qualis A4	R\$ 1.500,00
	Qualis B1	R\$ 1.000,00
	Qualis B2	R\$ 500,00
	Demais eventos	R\$ 250,00
Passagens aéreas ou terrestres	R\$ 0,00	
Diárias ou reembolso de despesas com alimentação e hospedagem	R\$ 0,00	
Taxa de publicação de artigos em periódico no sistema <i>open access</i>	R\$ 0,00	

Custeio individual	Valor limite
Aluno de mestrado	R\$ 2.000,00
Aluno de doutorado	R\$ 4.000,00
Docente PPGCC	R\$ 2.000,00

Prof. William Robson Schwartz
 Coordenador do Colegiado do Programa de
 Pós-Graduação em Ciência da Computação
 ICEx-UFMG / Portaria nº. 5.584/2020

